



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL CREPPE SUZETTE PARA APRESENTAÇÃO ÚNICA EM EVENTO QUE INTEGRA O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, DATA COMEMORATIVA DO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

1.2. A Empresa Contratada será a **Banda Creppe Suzette** – Razão Social: Brian Keith Hartman, portadora do CNPJ nº 31.317.728/0001-75, com sede na Rua Raimundo Correia, 136 - Balneário do Estreito, Florianópolis/SC.

1.3. Da especificação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Empresa BANDA CREPPE SUZETTE , para apresentação musical no dia 10 de julho de 2025, na Comemoração do 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Santo Amaro da Imperatriz , com previsão de início do show para 17h00min até às 19h00min. A prestação dos serviços ocorrerá no palco que será montado na Praça José Rodolfo Turnes. A estrutura de palco, sonorização e iluminação será fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.	Horas	02	R\$ 4.500,00

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta dias).

1.5. A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente no dia **10/07/2025**, sem possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O objeto não se enquadra como item de luxo, conforme vedação do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.519/2023.

1.7. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto da contratação correrão por conta da contratada.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A escolha pela contratação da **Banda Creppe Suzette** para a comemoração dos **67 anos de emancipação político-administrativa do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC** baseia-se em diversos aspectos:

2.1.1 **Adequação ao público-alvo:** A Banda Creppe Suzette é reconhecida no cenário regional por seu repertório voltado à **música pop e retrô nacional e internacional**, atendendo os aos diferentes gostos da população local.

2.2.1 **Promoção da cultura por meio da música:** A música, enquanto expressão artística universal, desempenha um papel essencial na promoção da cultura durante eventos comemorativos, como o aniversário do município. Ao reunir a população local em torno de ritmos e melodias, a música fortalece o sentimento de pertencimento, identidade e celebra a diversidade cultural. A apresentação de uma banda com repertório voltado à música pop e retrô, tanto nacional quanto internacional, proporciona um ambiente nostálgico e festivo, capaz de atrair públicos de diferentes gerações.

2.3.1 **Acessibilidade e gratuidade:** O acesso gratuito reforça o compromisso da administração municipal com o direito à cultura e ao lazer de forma democrática, especialmente em eventos de interesse público.

2.4.1 **Potencial de atração de público:** A banda é amplamente conhecida na região da Grande Florianópolis, com histórico de apresentações em festas comunitárias e eventos culturais, o que garante boa receptividade e atratividade do público.

2.5.1 **Valorização da diversão e bem-estar coletivo:** A apresentação musical visa proporcionar entretenimento e fortalecimento de laços comunitários, reforçando o papel da cultura como instrumento de inclusão e bem-estar.

2.6.1 **Disponibilização de estrutura:** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura disponibilizará o palco, som e iluminação previamente licitados, o que otimiza os recursos e reduz os custos da contratação.

2.2. Com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, justifica-se pela inviabilidade de competição, dada a natureza artística das contratações e a consagração das bandas pela opinião pública.

2.3. A análise das propostas demonstra compatibilidade com os valores de mercado, conforme comprovação por notas fiscais anexadas a contratações similares em outros municípios.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. A contratação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, conforme justificativa técnica e legal apresentada.
- 3.2. Nos termos do Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021, não será necessário Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3. A fiscalização do contrato caberá à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, que será responsável por dirimir dúvidas, acompanhar a execução e relatar à administração qualquer ocorrência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços com responsabilidade e qualidade, conforme normas vigentes.
- 4.2. Responder por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
- 4.3. Efetuar correções exigidas pela fiscalização para garantir a qualidade da apresentação.
- 4.4. Manter compatibilidade com as condições de habilitação durante toda a execução do contrato.
- 4.5. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados.
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
- 4.7. Zelar pelo bom andamento do serviço, respeitando o público e as normas do evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a solicitação de fornecimento com todas as informações necessárias em favor da Contratada.
- 5.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros.
- 5.3. Acompanhar e avaliar a execução por meio do fiscal designado.
- 5.4. Prestar informações necessárias à contratada.
- 5.5. Recolher eventuais taxas junto aos órgãos fiscalizadores.
- 5.6. Disponibilizar local adequado para as apresentações.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito em **parcela única** até **30 (trinta) dias após a realização do serviço**.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

6.2. A contratada deverá apresentar nota fiscal acompanhada da **comprovação de regularidade fiscal**, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de regularização de qualquer obrigação imposta à contratada.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme valor proposto pela contratada.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária pertinente à manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme parecer contábil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3390

Função Programática: 1.500.7000.000

Reduzido: 57

Santo Amaro da Imperatriz, 12 de junho de 2025.

Alexandre Neumayr
Secretário Municipal de Turismo e Cultura